



**MUNICÍPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

**ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 94– CASSERENGUE(PB) 22 DE SETEMBRO DE 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Rua Durval da Costa Lira Nº 347  
CEP:58238-000 Centro  
Casserengue-pb

A Secretaria de Educação de Casserengue republica por incorreção o  
**Cronograma (ANEXO VIII)** do Processo Seletivo – Edital 001/2023.

## **CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO / EVENTO</b>	<b>DATA</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL DO PSS	11/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PSS	12 e 13 /09/2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	14/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS	18/09/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS	19/09/2023
ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	20/09/2023
REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E ENTREVISTAS	22/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS APRESENTAÇÕES DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E DAS ENTREVISTAS	25/09/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DO PGE E ENTREVISTA.	27/09/2023
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADO FINAL	29/09/2023

Casserengue, 22 de setembro de 2023.

**Antonio Judivan de Sousa**  
Prefeito



**MUNICIPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

**ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 94- CASSERENGUE(PB) 22 DE SETEMBRO DE 2023**



**Prefeitura Municipal de Casserengue**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0024/2023**

**Em, 22 de Setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0429, de 21 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 0410, de 7 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	0005	2077	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		
0001487	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado		280.000,00
0001488	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
				Total da Ação		350.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		350.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial, que trata o artigo 1º deste decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse de assistência financeira complementar da União, destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 15 de agosto de 2023, bem como as decisões do STF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CLÁUDIO DE  
SOUSA